

Impugnação ao edital de pregão presencial N:32/2023 referente a aquisição de uniformes escolares. A empresa Serviços de Confecções Mena portadora do CNPJ: 32.908.294/0001-40, por meio do seu administrador que assina abaixo, apresenta impugnação dentro do prazo previsto em edital ao pregão presencial N:32/2023:

Fatos

1) O edital apresenta duplicidade de informações referente a apresentação das amostras personalizadas.

No item abaixo em trecho retirado do edital o mesmo menciona o prazo de 5 dias para apresentar a amostra personalizada:

13.1.6. Em até 05 (cinco) dias após o julgamento das propostas e habilitação, as empresas declaradas vencedoras deverão apresentar amostras dos produtos, nas condições dispostas no termo de referencia, Anexo I desse Edital.

Porem no anexo I termo referência pede a amostra 10 dias após a assinatura do contrato.

J - Em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato referente ao presente processo licitatório a vencedora deverá apresentar junto ao setor de licitações do município amostras e modelos personalizadas de todos os itens em que foram vencedores;

Sendo assim qual prazo deve ser levado em consideração? Tendo em vista que a empresa deve se organizar para cumpri-lo.

2). Referente a descrição das peças.

No item 1 e 2 do ANEXO II informa que a jaqueta nos braços deverá ser aplicado uma listra na cor branca de 3 cm; porem essa listra será aplicada sobre o tecido ou deverá ser feito um recorte para aplica-la?

Nos itens 3 e 4 do ANEXO II camisetas; solicita o tecido 65% poliéster e 35% viscose porem para esse material não é aconselhável a aplicação de sublimação; essa informação esta correta? Para aplicar a sublimação o tecido correto teria que ser 100% poliéster.

No item 8 do ANEXO II apenas menciona o uso do tecido impermeável, não falando na cor e principalmente na gramatura (grossura do tecido), sendo assim poderá ser apresentado desde o mais fino ate um mais grosso? Para garantir um material de uma qualidade boa, sugerimos que seja informado a gramatura do tecido para que todas empresas estejam próximas de qualidade, tendo em vista que hoje em dia existem diversas opções.

32.908.294/0001-40
I.E.:258.992.255
SERVIÇOS DE CONFECÇÃO
MENA EIRELI
Rua: Irmãos Melotto, nº 202
Santa Tereza - CEP: 89560-370
VIDEIRA - SC

DOS PEDIDOS

Diante dos fatos solicitamos que seja definida qual a data de apresentação da amostra personalizada, tendo em vista a duplicidade de informações com datas distintas.

No quesito das jaquetas solicitamos que seja informado qual a forma de aplicação da listras, tendo em vista que muda a questão de operações para a produção e principalmente o valor a ser cobrado.

Sobre as camisetas em malha PV sugerimos a aplicação da logo do município em estampa, pois a sublimação não é o melhor processo a ser utilizado para esse tecido. Caso seja mantido o processo de sublimação o tecido teria que ser 100% poliéster.

E por fim sobre a jaqueta sugerimos uma definição da cor (tendo em vista que varia e muito os valores das cores) e principalmente seja informado a gramatura do tecido, fato esse de extrema relevância para a qualidade do produto a ser adquirido e principalmente para que todas empresas possam competir com um material de qualidade e preço equiparado.

Diante dos pedidos solicitamos que nossa impugnação seja deferida tendo em vista que as informações solicitadas são de grande relevância para a qualidade dos produtos a serem adquiridos pela administração e principalmente para ser um processo transparente.

Videira 13 de setembro de 2023.



Gean da Silva Mena

Cpf: 01951162080 Rg: 1063758443

Proprietário

32.908.294/0001-40
I.E.: 258.992.255
SERVIÇOS DE CONFECÇÃO
MENA EIRELI
Rua: Irmãos Melotto, nº 202
Santa Tereza - CEP: 89560-370
VIDEIRA - SC